

EMENDA Nº

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº

4497/2001

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES - PFL/RR

TEXTO/JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao atual artigo 11 do Projeto o seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo 1º:

§ 2º. No caso de o abuso do direito de greve haver sido motivado por decisão do sindicato da categoria, a Administração poderá requerer, em juízo, indenização proporcional aos prejuízos causados pela interrupção das atividades no período de paralisação.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa prever uma indenização aos possíveis prejuízos causados pela interrupção das atividades no caso de abuso do direito de greve.

_____/_____/____

ASSINATURA PARLAMENTAR